ATO DE REVOGAÇÃO DE PUBLICIDADE

O **Prefeito Municipal de Pindaí**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal, torna público para conhecimento de todos que revoga a publicação da página 223, divulgada no Diário Oficial do Município no dia 16 de abril de 2025, Ano X, Edição N.º 1680, tendo em vista a verificação de inconsistências nas informações ali transcritas.

Pindaí, 25 de abril de 2025.

João Evangelista Veiga Pereira
PREFEITO MUNICIPAL